



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 13 de Novembro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1007/E781/V/GPAL/2015, de 20 de Novembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Novembro de 2015:

O Governo da RAEM iniciou, em 2009, os trabalhos relativos ao tratamento de 113 casos de terrenos não aproveitados dentro do prazo, dos quais 48 são eventualmente imputáveis aos concessionários e foram desencadeados os procedimentos de acordo com os respectivos procedimentos administrativos e os diplomas legais aplicáveis. Uma vez que os antecedentes e a situação de concessão de cada caso são diferentes, as situações do incumprimento dos contratos também são diferentes, tendo cada caso a sua própria especificidade. Assim sendo, durante o processo de tratamento, deve-se em cada caso proceder não só a uma análise jurídica aprofundada, mas também, nos termos dos respectivos diplomas legais, ao procedimento de audiência ao concessionário do terreno para efeitos de alegação.

1. Os Planos de Pormenor do Plano de Reordenamento da Baía da Praia Grande estiveram em vigor durante mais de 15 anos até 2006, as condições que estiveram na origem da sua implementação foram sendo alteradas ao longo do tempo, estando completamente desajustadas em relação à realidade socioeconómica, pelo que o

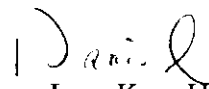


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

e a respectiva concessão ainda não tiver sido convertida em definitiva, iniciar-se-á o procedimento relativo à declaração de caducidade da concessão nos termos do disposto na Lei de terras e publicar-se-á a mesma no Boletim Oficial da RAEM.

Macau, aos 23 de 12 de 2015.

O Director dos Serviços, Subst.º


Shin Chung Low Kam Hong